

Projeto de Lei nº 32 de 16 de Agosto de 1968.

Abre no orçamento vigente, crédito Suplementares, para o fim que especifico.

Art. 1º fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos Suplementares:

§ 1º fica aberto no orçamento um crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas em Energia Elétrica conforme Lei nº 23.

§ 2º fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) para ocorrer as despesas correntes, do Gabinete do Prefeito, sendo R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) para Serviço de Terceiro e 700,00 (setecentos cruzeiros novos) para material de consumo.

Art. 2º Revogado as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

St. Antônio de Lisboa, 19 de Agosto de 1968.

Raimundo Joaquim de Sousa
Prefeito Municipal